



Proc.: 0000707-30.2008.8.02.0042

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço constante do timbre, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de **LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A e outras**, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores (**Doc. 01**), referente à continuação da 2ª convocação, realizada em 19/12/2024, às 14hrs, em formato híbrido, bem como das ressalvas apresentadas pelos credores durante o conclave (**Doc. 02**) e lista de presenças (**Doc. 03**).

É possível acessar a gravação completa da AGC no YouTube, através do link: <https://www.youtube.com/live/JF2QN2omLE?si=oRGHAEMsw3MRBX93>.

Na oportunidade, esclarece que **foi aprovada a proposta apresentada pelo Bank Of America, National Association às fls. 135.657/135.680**, com as alterações em relação ao deságio dos credores extraconcursais, que passou a ser de 25%, e em relação ao valor a ser recebido pelo Estado de Alagoas, indicado como R\$165.884.473,37.

Registra-se que a proposta foi aprovada com 95,65% dos créditos presentes à Assembleia, bem como individualmente em todas as classes, conforme demonstram os quadros colacionados na Ata.

Com isso, tem-se que **os demais pontos que seriam deliberados em Assembleia restaram prejudicados**, visto que a proposta do BOFA previa, como consequência de sua aprovação: a aprovação da proposta de Transação Individual apresentada pela União; a aprovação da proposta apresentada pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG-Brasil Multicarteira e pelo Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Pearl - FIDC NP PEARL; a aprovação dos deságios e termos do acordo proposto pelo Bank Of America, National Association, incluindo suas alterações; e a rejeição do contrato de arrendamento da Usina Guaxuma.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Diante do exposto, esta Administradora Judicial requer a homologação da decisão da Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 19/12/2024.

Sendo isto para o momento, e sem prejuízo das demais providências que vêm sendo tomadas por esta Auxiliar à vista das diversas pendências do caso, a Vivante se mantém à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos porventura necessários.

Pede deferimento.

Coruripe, 19 de dezembro de 2024.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230